



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

RESOLUÇÃO N.º 012/2007, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Autoriza o Prefeito Municipal ausentar-se do município e do país, período que menciona”.

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT., foi convidado para integrar Comitiva do Sebrae/MT em visita técnica à Europa (França/Itália), com o objetivo de buscar maiores subsídios ao desenvolvimento sustentável, de acordo com o Of. 204/2007, da Secretaria Extraordinária de Projetos Estratégicos, datado de 30 de outubro do ano em curso,

CONSIDERANDO que pelas disposições legais vigentes não só a saída do Prefeito Municipal, para fora do país, como o prazo para se ausentar do município, por mais de 15 (quinze) dias, depende de autorização legislativa,

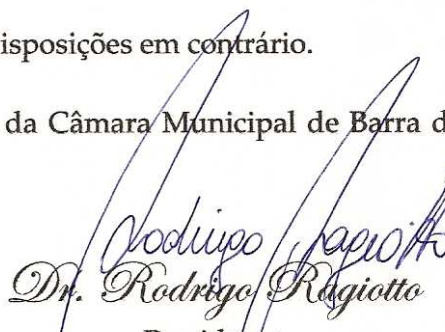
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do Art. 34, VIII, alíneas “a” e “c” da Lei Orgânica Municipal e Art. 24, “h”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Legislativo Municipal, no uso das atribuições, CONSIDERANDO também que incube à Mesa, propor Projetos de Resolução, dispondo sobre a autorização ao Prefeito Municipal para, por necessidade de serviço, ausentar-se do município por mais de 15 (quinze) dias, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o PREFEITO MUNICIPAL de Barra do Garças autorizado a se ausentar do município e do país, no período de 07 a 22 de novembro do corrente ano, quando estará integrando a

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 06 de novembro de 2007.


Dr. Rodrigo Reginatto
Presidente


Antonia Jacob Barbosa
1ª Secretária

Esta Resolução foi
registrada no livro próprio
da Câmara Municipal.
Em 06.11.2007
Clélia Santo